

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 225 DE 20 DE ABRIL DE 2016**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 300/2015.

**CONSIDERANDO** o Ofício Coren-MS n. 627/2015 – GAB/Presidência.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 103ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 21 a 24 de março de 2016, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R, para realizar o acompanhamento do pedido de Parecer Jurídico ao Cofen sobre a cláusula 4 (quatro) do Acordo Coletivo de Trabalho – 2013/2014.

**Art. 2º** A conselheira supracitada deverá apresentar um relatório referente ao acompanhamento a ser realizado nos autos do PAD n. 300/2015, e apresenta-lo ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de abril de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal  
Presidente Interventor  
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr  
Secretária Interventora  
Coren-MS n. 41476